



Edital de Prova para Obtenção do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia – 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica (SBEO), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para prova de obtenção do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia.

1.2 O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem em Oncologia, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado por meio da:

1.2.1 **RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018** de 11 de julho de 2018, que atualiza, no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação *lato e stricto sensu* concedido a enfermeiros e lista as especialidades, e

1.2.2 **Estatuto da SBEO**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem em Oncologia, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem em Oncologia.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/08/2024 a 30/09/2024**, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br), por meio do **preenchimento do formulário de inscrição e envio deste para o e-mail: provadetitulossbeo@gmail.com até o dia 30/09/2024.**

2.2 O candidato deverá recolher a taxa de inscrição até o dia **30/09/2024**, conforme o valor descrito no item 2.3, mediante **Transferência, PIX ou Depósito Bancário na Conta-**



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

Corrente nº 09293-0, Agência 8468, Banco Itaú para crédito da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica. Chave PIX (CNPJ) 40.296.436/0001-94.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para enfermeiros associados à SBEO **com taxa de anuidade 2024 quitada** e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para enfermeiros não associados à SBEO.

2.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova e/ou do valor da anuidade.

2.6 O candidato com deficiência ou lactante poderá solicitar instalações diferenciadas no ato da inscrição.

2.7 A inscrição passará pela avaliação da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica, para que seja confirmado se o candidato atende os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não atender os requisitos, não será homologada e não haverá devolução da taxa de inscrição conforme item 2.4.

2.8 Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão que indefere o pedido de inscrição para a prova.

2.9 As inscrições homologadas serão publicadas no site da SBEO (<http://www.sbeonet.com.br>) para conhecimento dos interessados, conforme cronograma disposto no item 3.1. Qualquer esclarecimento relativo às inscrições poderá ser solicitado a SBEO por meio do e-mail: provadetitulosbeo@gmail.com.

2.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no Formulário de Inscrição.

2.11 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não atenda a todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição. Como consequência, terão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenham sido aprovados nas provas e exames.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das demais etapas deste edital, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	19/08/2024 a 30/09/2024	Até às 23h59min	www.sbeonet.com.br
Confirmação de Inscrição	04/10/2024	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Prova	09/11/2024	14h às 17h	Hotel Windsor Oceânico Rio de Janeiro/RJ Sala Ibiza
Divulgação do 1º Gabarito	11/11/2024	A partir das 18h	www.sbeonet.com.br
Recurso	14 e 15/11/2024	Até às 23h59min	provadetitulosbeo@gmail.com
Gabarito Final	22/11/2024	18h	www.sbeonet.com.br
Resultado Final	29/11/2023	18h	www.sbeonet.com.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida, em formato pdf, para o e-mail provadetitulosbeo@gmail.com.

4.2 Documentação exigida:

4.2.1 *Curriculum Vitae* resumido referente aos últimos 3 (três) anos. O *curriculum* deve conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de enfermagem oncológica, preferencialmente;

4.2.2 Diploma do Curso de Graduação em Enfermagem;



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

4.2.3 Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Enfermagem;

4.2.4 Comprovante de quitação da anuidade 2024 do Conselho Regional de Enfermagem;

4.2.5 Comprovante de experiência profissional na área de oncologia de, no mínimo 03 anos, até a data da prova, ratificada por registro em carteira de trabalho ou documento oficial da instituição vinculada, assinado pelo Diretor Geral e Chefe de Enfermagem. Os certificados de Cursos de Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Oncologia, de Programas de Residência em Oncologia e de Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow em Enfermagem em Oncologia serão computados como tempo de experiência na área;

4.2.6 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

5. DA PROVA

5.1 A prova será realizada às **09h00min** do dia **09 de novembro de 2024**, com duração de 3 (três) horas, no Hotel Windsor Oceânico, sala Ibiza, situado à Rua Martinho de Mesquita, 129, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22620-220.

5.2 Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original com foto, válido, e **caneta esferográfica preta**. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos ou Órgãos de Classe) que tenham força de documento de identificação, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), certificado de reservista ou Passaporte.

5.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

5.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

5.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

5.6. O candidato só poderá deixar o local da prova após 1 (uma) hora do início da mesma.

5.7 O candidato só poderá deixar o local portando o caderno de prova 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

5.8 Caso o candidato finalize a prova antes do horário estipulado no item 5.7 e queira retirar o caderno de perguntas deverá aguardar o encerramento da prova.

5.9 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.

5.10 Não será permitido, a qualquer candidato, fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados neste Edital.

5.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que não comparecer ao local de prova descrito no item 5.1.

6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova constará de 50 questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com **04 distratores**, num total de 100 pontos. Cada questão valerá, portanto, 02 (dois) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 pontos, ou seja, o equivalente a 35 questões corretas.

6.2 O conteúdo da prova será baseado no programa e referências bibliográficas apresentadas no anexo A.

6.3 Haverá apenas uma resposta correta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.

6.4 O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão-resposta, sem rasurar.

6.5 Na correção do cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (Zero) à questão, nas seguintes situações:

6.5.1 questão com mais de uma opção assinalada;



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

6.5.2 questão sem qualquer opção assinalada;

6.5.3 questão com emenda ou rasura.

6.6 Será eliminado do Concurso o candidato que:

6.6.1 ausentar-se do local da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;

6.6.2 utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas tais como livros físicos ou digitais, aparelhos de comunicação, tablets, smartphones, smartwatch, anotações.

6.6.3 for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;

6.6.4 quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

6.6.5 não devolver o cartão-resposta;

6.6.6 ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

6.6.7 deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;

6.6.8 utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

6.6.9 utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

6.7 O candidato que não observar os dispostos no item 6.6, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

7. DO GABARITO E RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do gabarito será realizada no dia **11/11/2023**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).

7.2 O gabarito final será publicado no dia **22/11/2023**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

7.3 O resultado final com a lista dos candidatos aprovados será publicado no dia **29/11/2023**, a partir das 18h, na página da SBEO (www.sbeonet.com.br).

8. DO RECURSO

8.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer, enviando o formulário de recurso (**ANEXO B**) para o e-mail provadetitulosbeo@gmail.com, de **14 e 15/11/2023**.

8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, de acordo com as referências contidas neste Edital.

8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver em consonância com as referências indicadas neste Edital ou recurso apresentado fora do prazo.

8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

9. DO CERTIFICADO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA

9.1 O certificado do Título de Especialista em Enfermagem em Oncologia será enviado pelo correio aos aprovados em até 120 dias, a contar da data de publicação do resultado final, para o endereço de correspondência indicado pelo candidato no formulário de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A SBEO não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

10.3 A organização da prova está sob a responsabilidade da SBEO, representada pelo seu Conselho Científico, que instituiu Banca Examinadora constituída por enfermeiros que atuam na área oncológica com pós-graduação stricto sensu.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria da SBEO.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Christiane Inocência Vasques
Presidente da Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

ANEXO A

PROGRAMA E REFERÊNCIAS

1- O Problema do Câncer no Brasil e Ações de Prevenção Primária e Secundária no Controle do Câncer

Epidemiologia do câncer (morbimortalidade por câncer no Brasil);

Fatores de risco para o câncer;

Ações de Prevenção e Rastreamento dos dez tipos de tumores mais incidentes no Brasil no período 2023/2025.

2- Processo de Enfermagem

Diagnósticos de enfermagem conforme Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas;

Intervenções de enfermagem conforme Taxonomia da Nursing Interventions Classification (NIC) em situações oncológicas clínicas e cirúrgicas.

3 - Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica

Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório aos pacientes submetidos às cirurgias neurológicas, abdominopélvicas, torácicas, urológicas, ginecológicas, mastológicas e de cabeça e pescoço.

5- Assistência de enfermagem em radioterapia

Modalidades, cuidados de enfermagem aos pacientes em tratamento radioterápico. Resolução do CNEN, radioproteção e toxicidades.

6- Assistência de enfermagem em quimioterapia

Cuidados de enfermagem aos pacientes em abordagem quimioterápica, prevenção e controle de toxicidades, derramamentos e extravasamentos durante o tratamento com agentes quimioterápicos clássicos, modificadores da resposta imunológica e biológica tumoral. Bases legais para o funcionamento dos serviços de terapia antineoplásica e competências da equipe de enfermagem nesta modalidade de tratamento.

7- Manejo seguro de acessos vasculares centrais e periféricos

Cuidados de enfermagem aos pacientes em uso de cateteres venosos centrais de longa e curta permanência.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

8 - Assistência de enfermagem em oncohematologia

Cuidados de enfermagem aos pacientes com Leucemias Agudas e Crônicas, Linfoma Hodgkin e Não Hodgkin, Mieloma Múltiplo e em Transplante de Células Tronco hematopoiéticas (Transplante de Medula Óssea).

9- Assistência de enfermagem em oncologia pediátrica

Cuidados de Enfermagem aos pacientes pediátricos e seus familiares e no manejo dos eventos adversos agudos e crônicos relacionados aos tumores pediátricos.

10- Assistência de enfermagem no controle de sintomas e em cuidados paliativos

Cuidados de enfermagem com o paciente e seu cuidador e no manejo na dor aguda e crônica, náusea e vômito, fadiga, mucosite, diarreia, constipação, alterações cognitivas, anorexia/caquexia, hipodermólise.

11- Emergências Oncológicas

Cuidados de enfermagem nas emergências metabólicas e estruturais.

12- Feridas Neoplásicas e Estomas

Cuidados de enfermagem à pessoa com ferida neoplásica e estomas.

REFERÊNCIAS

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004.
2. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.
3. ALMEIDA, S. Manual Multiprofissional em Oncologia: enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2019.
4. BERNARDES, M. F. V. G. et al. Impact of urinary incontinence on the quality of life of individuals undergoing radical prostatectomy. Rev. Latino-Am. Enfermagem, v. 27, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019021703676>.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

5. BITENCOURT, J. V. O. et al. Processo de Enfermagem: da teoria à prática do cuidado oncológico. Chapecó: Editora UFFS, 2023. Disponível em:
6. <<https://www.uffs.edu.br/institucional/reitoria/editora-uffs/repositorio-de-e-books/processo-de-enfermagem-da-teoria-a-pratica-no-cuidado-oncologico>>.
7. BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos. 5ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Atheneu, 2023.
8. BONTEMPO, P. S. M. et al. Acute radiodermatitis in cancer patients: incidence and severity estimates. Rev Esc Enferm USP, v. 55, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019021703676>.
9. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>
10. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer (Brasil). A avaliação do paciente em cuidados paliativos. Rio de Janeiro: INCA, 2022.
11. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Coordenação de Prevenção e Vigilância. Incidência, mortalidade e morbidade hospitalar por câncer em crianças, adolescentes e adultos jovens no Brasil: informações dos registros de câncer e do sistema de mortalidade. Rio de Janeiro: Inca, 2016.
12. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Estimativa 2023: Incidência de Câncer no Brasil. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2023.pdf>>.
13. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Detecção precoce do câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2021.
14. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-uter0>>.
15. BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Situação do câncer de mama no Brasil: Síntese de dados dos Sistemas de informação. Rio de Janeiro: INCA, 2019. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/a_situacao_ca_mama_brasil_2019.pdf>.
16. BRASIL. Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022. Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

17. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Cuidados paliativos: vivências e aplicações práticas do Hospital do Câncer IV. Rio de Janeiro: INCA, 2021.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Cuidados Paliativos. Coord. Maria Perez Soares D'Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Forte ... [et al.]. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2020.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 931 de 02 de maio de 2006. Aprova o Regulamento Técnico para Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas. Brasília, DF, 2006.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, e atualizações. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
21. BRASIL. Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
22. BRASIL. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
23. BRASIL. S. C. et al. Uma análise retrospectiva dos erros de medicação ocorridos em unidades de transplante de medula óssea. *Revista Enfermagem Brasil*, v. 19, n. 6, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33233/eb.v19i6.4429>.
24. CAMARGO, B.; LOPES, L. F. *Pediatria Oncológica – Noções Fundamentais para Pediatria*. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.
25. CARPENITO-MOYET, L. J. *Diagnóstico de Enfermagem: aplicação à prática clínica*. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
26. CARPENITO-MOYET, L. J. *Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação*. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
27. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 569/2018, de 19 de fevereiro de 2018.
28. CORADAZZI, A. L.; SANTANA, M. T. E. A.; CAPONERO, R. *Cuidados Paliativos: diretrizes para melhores práticas*. São Paulo: MG, 2019.
29. EPELMAN, S.; FERREIRA, C. *Oncologia no Adolescente*. Editora Atheneu, 2014.
30. FONSECA, S. M.; PEREIRA, S. R. *Enfermagem em Oncologia*. São Paulo: Atheneu, 2013.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

31. FURRER, A. A. et al. Neurologia Oncológica Pediátrica. São Paulo: Ed. Lemar, 2003.
32. GOMES, N. S. et al. Conhecimentos e práticas da enfermagem na administração de fluidos por via subcutânea. Rev Bras Enferm, v.70, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2016-0424>
33. HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong: Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 10ª ed. Elsevier, 2018.
34. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer. 3.ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Inca, 2019. 111p. Disponível em:
https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/livro_abc_6ed_0.pdf
35. INSTITUTO RONALD MCDONALD. Diagnóstico Precoce do Câncer Infante Juvenil e a Atenção Básica. 3ª Edição.
36. IZU, M. et al. Cuidados de enfermagem com pacientes submetidos a transplante de células-tronco hematopoiética. Acta Paul Enferm, v. 34, 2021. DOI: <https://doi.org/10.37689/actape/2021AR02892>.
37. MALAGUTTI, W. (Org.). Oncologia Pediátrica. Uma Abordagem Multiprofissional. São Paulo: Editora Martinari, 2015.
38. MARTINS, A. C. et al. Enfermagem em Radioterapia. São Paulo: Ed. Lemar, 2008.
39. MASSUMOTO, C.; SANTOS, F. O. Manual de Onco Hematologia: TMO e práticas assistenciais interdisciplinares. 2ª ed. São Paulo: Hospital Nove de Julho, 2017.
40. MATA, L.R.F. et al. Effectiveness of a home care teaching program for prostatectomized patients: a randomized controlled clinical trial. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 53, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2018012503421>
41. MELARAGNO, B.; CAMARGO, B. Oncologia Pediátrica: Diagnóstico e Tratamento. Ed. Atheneu, 2013.
42. MENÊSES, A. G. et al. Use of trolamine to prevent and treat acute radiation dermatitis: a systematic review and meta-analysis. Rev. Latino-Am. Enfermagem, v. 26, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.2612.2929>.
43. MOURA, V. T. MOC - Enfermagem - Manual de Oncologia Clínica do Brasil – Enfermagem. 1ª ed. São Paulo: Dendrix Edição e Design Ltda., 2017.
44. NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION. Diagnóstico de Enfermagem da NANDA: definições e classificação 2021-2023. 12ª ed. Thieme Medical Publishers, 2021-2023.



Sociedade Brasileira de Enfermagem Oncológica

45. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Segundo desafio global para a segurança do paciente: Manual - cirurgias seguras salvam vidas (orientações para cirurgia segura da OMS). Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2009.
46. PINHO, V.F.S. Características clínicas e complicações do transplante haploidêntico com ciclofosfamida pós-transplante: implicações de enfermagem. *Revista Brasileira de Cancerologia*, v. 66, 2020. DOI: <https://doi.org/10.32635/2176-9745.RBC.2020v66n1.361>
47. SALVAJOLI, J. V.; SOUHAMI, L.; FARIA, S. L. *Radioterapia em Oncologia*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
48. SILVA, R. C. V.; SANT'ANA, R. S. E.; CARDOSO, M. B. R.; ALCÂNTARA, L. F. F. L. *Tratado de Enfermagem em Oncologia*. 1ª ed. Chiado Books, 2018.
49. SILVA, R. S.; AMARAL, J. B.; MALAGUTTI, W. *Enfermagem em cuidados paliativos: cuidando para uma boa morte*. 2ª ed. São Paulo: Martinari, 2019.
50. SIMINO, G. P. R. et al. Incidence of radiodermatitis in breast cancer patients during hypofractionated radiotherapy. *Rev Esc Enferm USP*, v. 56, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-220X2019021703676>.
51. SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA. *Diretrizes da Sociedade Brasileira de Transplante de Medula Óssea*, 2021. DOI: <https://doi.org/10.46765/2675-374X.2021v4n1>.
52. VIEIRA, L. A. C. et al. Incidence of radiodermatitis in breast cancer patients during hypofractionated radiotherapy. *Rev Esc Enferm USP*, v. 56, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2022-0173en>

